

Lei Municipal nº 211, de 25 de agosto de 1988

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 42 e 43 parágrafo 1º, inciso II e III, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar de CR\$ 151.400.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e quatrocentos mil cruzados) destinados a reforçar os itens das dotações orçamentárias, conforme segue:

2. Executivo

2.1 - Administração Geral

03070212.02 - Manutenção da Administração Geral

3111 - Pessoal Civil	CR\$	17.500.000,00
3113 - Obrigações Patronais	CR\$	2.000.000,00
3120 - Material de Consumo	CR\$	300.000,00
3132 - Outros serviços e encargos	CR\$	2.000.000,00

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

08421882.03 - Manutenção de Ensino

3111 - Pessoal Civil	CR\$	4.500.000,00
----------------------	------	--------------

3/13 - Obrigações Patronais	CZ#	1.500.000,00
3/20 - Material de Consumo	CZ#	8.000.000,00
3/32 - Outros serviços e Encargos	CZ#	5.000.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar
 084242 f.04 - manutenção da merenda da Escolar

3/11 - Pessoal Civil	CZ#	2.400.000,00
3/13 - Obrigações Patronais	CZ#	400.000,00
3/20 - Material de Consumo	CZ#	6.000.000,00
4/10 - Obras e Instalações	CZ#	1.500.000,00

2.2.3 - Pré-Escola
 084219002.05 - manutenção do Ensino no Pré-Escolar

3/11 - Pessoal Civil	CZ#	10.800.000,00
3/13 - Obrigações Patronais	CZ#	1.400.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais
 10585752.08 - manutenção dos serviços municipais

3/11 - Pessoal Civil	CZ#	28.000.000,00
3/13 - Obrigações Patronais	CZ#	6.000.000,00
3/20 - Material de Consumo	CZ#	12.000.000,00
3/32 - outros serviços e Encargos	CZ#	8.000.000,00

2.4.1 - Serviços de Saúde
 13754282.05 - manutenção dos serviços de saúde

3111 - Pessoal Civil	CZ#	25.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais	CZ#	3.000.000,00
3120 - Material de Consumo	CZ#	2.500.000,00
	CZ#	151.400.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

A - Anulação Parcial

2.1 - Administração Geral

03070/12.02 - Manutenção da Administração Geral

3131 - Remuneração de Serviços Pessoais CZ# 85.000,00

3191 - Sentenças Judiciais CZ# 435.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ# 500.000,00

4191 - Sentenças Judiciais CZ# 31.500.000,00

2.2 - Educação e Cultura

2.2.1 - Ensino de Primeiro Grau

0842/881 - Obras Escolares

4110 - Obras e Instalações CZ# 3.900.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ# 365.000,00

2.2.2 - Merenda Escolar

084242/2.04 - Manutenção da Merenda Escolar

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ# 11.998.000,00

084242/1.02 - Veículos para Transporte de Merenda Escolar

4120 - Equipamentos e Material Permanente CZ# 2.000.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

0842/901.03 - Construção de Pré-Escolas e Equipamentos

4110 - Obras e Instalações 02A 2.803.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 1.677.000,00

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08482472.06 - Desenvolvimento dos Esportes,
Cultura e Lazer

4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 886.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10573161.05 - Instalação de Casas Populares

4110 - Obras e Instalações 02A 1.000.000,00

10603251.06 - Aquisição de Veículos Para
Coleta de Lixo.

4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 11.800.000,00

10605751.09 - Instalação de Mercados, Fei-
ras e Matadouro

4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 150.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviço de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos Serviços de
Saúde

4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 5.000.000,00

13754281.11 - Obras de Saúde

4111 - Obras e Instalações 02B 4.800.000,00

13754281.12 - Aquisição de Ambulância

4120 - Equipamentos e Material Permanente 02B 13.800.000,00

2.4.2 - Assistência e Promoção Social

15814862.10 - Manutenção da Assistência
Social Geral

3231 - Subvenções Sociais CR\$ 300.000,00

15814861.13 - Obras de Creche, Albergue noturno
e Posto do Corpo de Bombeiros

4110 - Obras e Instalações CR\$ 2.000.000,00

2.5 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário

16885341.15 - Obras, Veículos e Máquinas Ro-
doviárias

4120 - Equipamentos e Material Permanente: CR\$ 6.713.000,00

CR\$ 101.712.000,00


B - Excesso de Arrecadação Previsto para
o corrente exercício.

CR\$ 49.688.000,00

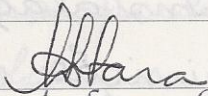
Total: CR\$ 151.400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 25 de agosto
de 1988. -


José Fernandes Bertolo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 25
de agosto de 1988. -


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração